

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 152/2018-GP. Pindaré Mirim – MA, 28 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

# **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data o Sr. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Portador do CPF nº: 010.523.623-38, ao cargo comissionado de PREGOEIRO, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 28 de novembro de 2018.

HENRIQUE CALDENTA SALGADO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# PINDARÉ-MIRIM - MA

QUARTA FEIRA 28 DE NOVEMBRO DE 2018 MANO II MA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 151/2018-GP PORTARIA Nº 152/2018-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria N° 151/2018-GP. Pindaré Mirim-MA, 28 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pindaré mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir desta data o Sra. Ana Beatriz Galvão Rodrigues de Oliveira, Portadora do CPF nº 031.339.893-32, ao cargo comissionado de PRESIDENTE DA CPL, no âmbito do Poder Executivo do Município. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 28 de Novembro de 2018.

#### **HENRIQUE CALDEIRA SALGADO** Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 152/2018-GP. Pindaré Mirim-MA, 28 de Novembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pindaré mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribulções:

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data o Sr. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Portador do CPF nº 010.523.623-38, ao cargo comissionado de PREGOEIRO, no âmbito do Poder Executivo do Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 28 de Novembro de 2018.

> HENRIQUE CALDEIRA SALGADO Prefelto Municipal





# Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM Gabinete do Prefeito



Portaria Nº 157/2018 - GP

Pindaré Mirim – MA, 10 de dezembro de 2018.

Constitui e nomeia a Equipe de Apoio para o Sistema de Pregão Presencial do Município de Pindaré Mirim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de sua competência, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída e nomeada, sem ônus para o município, conforme especificação abaixo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio Municipal para Utilização do Sistema de Pregão Presencial.

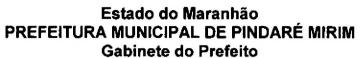
PREGOEIRO: Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira a inscrito sob o CPF número 010.523.623-38, que também ficará responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões realizados durante o seu período de permanência no presente cargo no município.

**EQUIPE DE APOIO:** Maria de Jesus Silveira de Sousa inscrita sob o CPF número 324.842.593-87 e Conceição de Maria Magalhães Guimarães inscrita sob o CPF número 207.326.273-20, que deverão prestar a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I O credenciamento dos interessados;
- II O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;







- III A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - V A adjudicação da proposta de menor preço;
  - VI A elaboração de ata;
  - VII A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VIII O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e
- IX O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- Art. 3º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, 10 de dezembro de 2018.

Esta portaria foi publicada em 10/12/2018 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Municipio, art. 89, § 1°); (STJ – 1° Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, secão 1, p. 52977).